LEI Nº 3.133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece no âmbito do Município de Currais Novos/RN, o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 015/2014 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento base dos cargos municipais de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), constantes no anexo único desta Lei, em consonância com as exigências da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, passa a ser de R$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais);

Art. 2º. O Executivo Municipal converterá em remuneração, os reajustes das portarias subsequentes, a Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014;

Art. 3º. Os valores do anexo único da presente Lei serão automaticamente reajustados de acordo com o que dispõe o *caput* do art. 2º da presente Lei;

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município;

Art. 5º. Será considerada e exigida para fins de pagamento dos vencimentos básicos, descritos no *caput* do art. 1º desta Lei, a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção à saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação e segundo as atribuições previstas em Lei;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2014.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

MOISÉS ALEX DE ARAUJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

WILTON NARCISIO COSTA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE
Procurador do Município
Advogado - OAB/RN 8114

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PROJEITO DE LEI Nº 015, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Agente de Combate às Endemias – ACE	28	R$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde – ACS	106	R$ 1.014,00